



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J. – 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP 68.440-000  
Site: [www.cmabaetetuba.pa.gov.br](http://www.cmabaetetuba.pa.gov.br)  
[camara\\_abaetetuba@hotmail.com](mailto:camara_abaetetuba@hotmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº. 028/2021.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO DE  
BARRAQUEIROS DA PRAIA DE BEJA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Barraqueiros da Praia de Beja e dá outras providências, fundada em 03 de novembro de 2005 com sede à Praia de Beja, S/N Abaetetuba-Pará.

Parágrafo Único - O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá a normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional e cultural.

Art. 2º - Poderá a qualquer tempo ser tornado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba-Pa, em 21 de maio de 2021.

**Vagner Augusto de Sena Ferreira**  
**VEREADOR – PDT**



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435  
C.N.P.J. – 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP 68.440-000  
Site: [www.cmabaetetuba.pa.gov.br](http://www.cmabaetetuba.pa.gov.br)  
[camara\\_abaetetuba@hotmail.com](mailto:camara_abaetetuba@hotmail.com)

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Ao longo de seus 20 (vinte anos) anos de funcionamento a "Associação dos Barraqueiros da Praia de Beja" vem prestando com excelência serviços à população de Abaetetuba e de outros lugares que chegam para lazer e diversão, propiciando a interação entre os moradores da área e demais visitantes, bem como atua representando os barraqueiros da praia de Beja na defesa de seus interesses coletivos, realizando atividades nas diversas áreas sociais em favor do grupo.

O trabalho da associação compreende inclusive o cuidado com a praia, com a segurança das pessoas, e fiscalização na oferta de serviços.

Em face do exposto e como tal, considerando a importância da Associação tanto para os associados quanto para os visitantes à praia de Beja, coloco à apreciação dos nobres pares deste legislativo a presente proposta de Lei. Que considera de utilidade pública a Associação dos Barraqueiros da Praia de Beja e dá outras providências.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 21 de maio de 2021.

**Vagner Augusto de Sena Ferreira**  
**VEREADOR – PDT**